

Medidas legais de 13 de dezembro de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Instrução Normativa SEAE/ME nº 84, de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	<i>“Estabelece o programa Frente Investigativa de Avaliação Regulatória Concorrencial (Fiarc) e dá outras providências”.</i> Explicação: estabelece sobre o programa Fiarc, seus procedimentos e demais aspectos orientadores, com o objetivo identificar e analisar os efeitos negativos de restrições decorrentes da regulamentação estabelecida por normas públicas sobre a dinâmica competitiva e a eficiência da atividade regulada, bem como propor a sua revisão. O procedimento de investigação no âmbito do Fiarc será instaurado por meio de: i) requerimento de à Subsecretaria de Advocacia da Concorrência; ii) de ofício, pela Subsecretaria de Advocacia da Concorrência. Em até 5 dias após o recebimento a Subsecretaria de Advocacia da Concorrência deverá convidá-los a se manifestar preliminarmente no prazo de até 15 dias. Em até 60 dias após o encerramento da análise, a Coordenação-Geral designada concluirá parecer acerca do mérito do requerimento e gradará as conclusões através de sistema de bandeiras, na forma de: i) <u>"Bandeira Vermelha"</u> - identificar o ato normativo com fortes indícios de presença de abuso do poder regulatório que acarretem distorção concorrencial decorrente de medidas, e encaminhar ao órgão competente representação formal, com proposição de alteração; ii) <u>"Bandeira Amarela"</u> - propor, aos órgãos e entidades competentes, caso verificados pontos suscetíveis a aperfeiçoamentos, medidas para a melhoria regulatória e do ambiente de negócios; iii) <u>"Bandeira Verde"</u> - encerrar, caso não verificados pontos de melhoramento, a análise investigativa. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Portaria COANA/RFB nº 101, de 10 de novembro de 2022 Visualizar medida	<i>“Dispõe sobre a solicitação de cadastramento de atuação no Cadastro de Intervenientes (Cadint) pelos Operadores de Transporte Multimodal (OTM) e pelas Comissárias de Despachos, por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC)”.</i> Explicação: estabelece que o serviço de Cadastramento de Atuação dos OTM e das Comissárias de Despachos deve ser solicitado por meio do e-CAC, disponível aqui, mediante processo digital (e-processo). Ademais, a disponibilização do serviço de Cadastramento de Atuação dos OTM ou das Comissárias de Despachos será feita no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta Portaria. Esta Portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2023.
Portaria FNDE nº 751, de 12 de novembro de 2022 Visualizar medida	<i>“Dispõe sobre a Política de Governança de Dados do FNDE (PGD-FNDE)”.</i>

	Explicação: entre outros, estabelece que a PGD-FNDE tem por finalidade definir estratégias para que o ciclo de vida dos dados corporativos – <i>criação, manuseio, armazenamento e descarte</i> – observe padrões, arquiteturas, processos e métricas relativas à governança de dados bem como à legislação federal atinente ao tema. O intuito da Política é aprimorar a eficiência dos processos de gestão, de qualidade dos dados, de confiabilidade e de segurança das informações que dão suporte à tomada de decisão da organização. Deverá ser implementado e mantido adequado processo de monitoramento de dados a fim de se identificar possíveis falhas em procedimentos e fluxos de informações bem como possibilitar aperfeiçoamento técnico da governança corporativa de dados. Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.
Portaria MD nº 5.904, de 6 de dezembro de 2022 Republicação Visualizar medida	<i>“Estabelece procedimentos administrativos para a elaboração e a tramitação do Termo de Licitação Especial (TLE) no âmbito do Ministério da Defesa”.</i> Explicação: entre outros, estabelece configurações para adoção do regime especial de compras destinado exclusivamente à participação de Empresa Estratégica de Defesa (EED) para fornecimento ou desenvolvimento de Produto Estratégico de Defesa (PED). Detalha, portanto, sua tramitação, a possível utilização da Central de Compras do Ministério da Economia (ME), e configurações para elaboração do termo de licitação especial. Ademais, revoga a Portaria nº 4.182/2020, que estabelecia os termos anteriores. Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.
Deliberação ANTT nº 379, de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Entre outros, aprova a alteração do Anexo da Deliberação nº 172/2022, de modo que são incluídos no Plano de Contratações Anual (PCA 2023): i) Aquisição de Computadores, no valor de R\$ 4 milhões; ii) Solução de Wi-fi, no valor de R\$ 1.8 milhão; iii) Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico da Solução de Data Analytics, no valor de R\$ 1.5 milhão.
Ato de Pessoal	Objetivo
Decreto de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Torna sem efeito: as seguintes <u>designações</u> ao Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel): – Rodrigo Henrique Roca Pires, com mandato até 16 de fevereiro de 2024, na vaga decorrente do término do mandato de Igo Salaru; e – Laura Postal Tirelli, com mandato até 16 de fevereiro de 2023, na vaga decorrente do término do mandato de Rosely de Assis Fernandes.
Portaria CC/MS nº 1.346 de 12 de dezembro de 2022 Visualizar medida	Dispensar: <u>Merched Cheheb de Oliveira</u>, da função de Diretor do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (MS), FCE 1.16.

Portaria SE/MAPA nº 2.641 de 12 de dezembro de 2022

[Visualizar medida](#)

Torna sem efeito: a designação de Rafaell Dias Leite Felix, para exercer o encargo de **Coordenador-Geral de Ciências de Dados**, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Executiva do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** (MAPA), FCE 1.13.

Portaria MDR nº 3.522 de 12 de dezembro de 2022

[Visualizar medida](#)

Designar: Jose Ronaldo Rios De Almeida Junior, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Governança de TIC** da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria de Coordenação e Gestão da Secretaria-Executiva do **Ministério do Desenvolvimento Regional** (MDR), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.